



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

RESOLUÇÃO Nº 01 DE 23 DE MAIO DE 2018

Institui critérios para concessão de diárias e passagens com recursos financeiros do Instituto de Saúde Coletiva (Isco) da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa) para o exercício financeiro 2018.

O Diretor do Instituto de Saúde Coletiva, no uso de sua competência que lhe foi atribuída pela Portaria n.º 3.117, de 16 de dezembro de 2014, em cumprimento à decisão do egrégio Conselho do Instituto, promulga o seguinte:

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para a distribuição dos recursos orçamentários na forma de diárias e passagens aos docentes e técnicos administrativos efetivos do Instituto de Saúde Coletiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Os recursos do orçamento da Universidade Federal do Oeste do Pará referentes à rubrica de diárias e passagens repassada ao Instituto de Saúde Coletiva serão distribuídos na seguinte forma:

I. 80% (oitenta por cento) do total dos recursos serão destinados para pagamentos de diárias e passagens de docentes e técnicos administrativos efetivos do Instituto de Saúde Coletiva para participação em evento científico no país. Do valor referente a este percentual será destinado 1 viagem com diárias e passagens no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) aos técnicos administrativo e, o recurso restante será distribuído por curso, proporcionalmente ao número de docentes efetivos deste instituto.

II. 20% (vinte por cento) do total de recursos serão destinados para pagamentos de diárias e passagens concedidas por interesse da direção do instituto;

III – O recurso de diárias e passagens do servidor docente classificado estará sujeito a disponibilidade do recurso do seu respectivo curso.

Paragrafo Único: Os percentuais incidirão sobre os valores atuais do montante;

Art. 2º. A interesse do Instituto de Saúde Coletiva, o saldo de recurso não utilizado em uma modalidade poderá ser transferido para outra, e o saldo, de qualquer uma das modalidades, poderá ser aproveitado para financiar outras atividades coletivas do instituto, mediante aprovação do Conselho do Instituto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

Art. 3º. A destinação dos recursos financeiros na forma de diárias e passagens para os docentes e técnicos administrativos efetivos (Modalidade 1) se dará da seguinte forma:

- I. Financiamento para participação em evento científico **no país** com apresentação oral ou publicação de trabalho completo ou publicação de resumo;
- II. Uma lista de cada categoria (técnicos administrativos e docentes) com a ordem dos servidores beneficiados será editada a partir da análise dos documentos enviados pelos interessados de acordo com edital específico a partir da somatória das pontuações de cada parâmetro descrito nos subitens **a, b, c e d** do item III, calculado de acordo com a fórmula disposta em edital específico;
- III. A ordem dos servidores beneficiados obedecerá aos seguintes critérios que gerarão a pontuação de cada servidor:
 - a. Produção Científica: contabilizada a partir da Tabela de Produção Científico-Acadêmica (ANEXO 3);
 - b. Participação em atividades administrativas e acadêmicas: contabilizada a partir da Tabela de Pontuação de Atividades Administrativas e Acadêmicas (ANEXO 4);
 - c. Características do Evento: contabilizada a partir da Tabela de Pontuação das Características do Evento (ANEXO 5);
- IV. A pontuação da produção científica deverá ser preenchida pelo próprio servidor de acordo com a Tabela de Produção Científico-Acadêmica e será conferida pela Coordenação Técnica;
- V. A pontuação da participação em atividades administrativas e acadêmicas deverá ser feita pelo próprio servidor e será conferida pela coordenação administrativa e pela coordenação acadêmica, respectivamente;
- VI. A pontuação das características do evento deverá ser feita pelo próprio servidor e será conferida pela Comissão de Seleção.
- VII. A lista final com os nomes dos servidores, por ordem de prioridade, será homologada pelo Conselho do Instituto de Saúde Coletiva.

Art. 4º. Para o recebimento dos recursos orçamentários na forma de diárias e passagens deverão ser observados os seguintes prazos e regras:

- I. Será financiado somente evento científico no Brasil no mesmo ano civil da dotação dos recursos;
- II. Será financiado somente o servidor que participar de evento científico como primeiro ou último autor do trabalho;
- III. Após divulgação da lista pela Comissão de Seleção, os servidores que terão prioridade no recebimento dos recursos, deverão apresentar à Coordenação Administrativa do Isco, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da ocorrência do evento, o Formulário para concessão de diárias e passagens acompanhado dos respectivos anexos (Anexo 1); Formulário de Reposição de Aula – Docentes (Anexo 6) ou Formulário de Afastamento para Evento Científico – Técnicos Administrativos (Anexo 7);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA**

- IV. O servidor que for beneficiado e desistir do evento deverá informar à Coordenação administrativa do Isco sobre sua decisão em no máximo 30 (trinta) dias após a divulgação da lista através do Formulário de Não-Utilização de Recursos (Anexo 2);
- V. O servidor contemplado que informar com antecedência a desistência de participação do evento terá direito a sua manutenção de prioridade na lista de beneficiados, desde que seja para participação em outro evento com as mesmas características ao qual concorreu;
- VI. O servidor contemplado que não tiver seu trabalho aceito pela comissão organizadora terá direito a sua manutenção de prioridade na lista de beneficiados, desde que comprove a recusa do trabalho por meio de documentos emitidos pela referida comissão e poderá pleitear participação em outro evento com as mesmas características ao qual concorreu;
- VII. O servidor contemplado que não entregar os documentos necessários para efetivar seu benefício ou não submeter o trabalho ao evento ou não informar a desistência de participação, não terá o direito de se manter na lista de beneficiários.
- VIII. O servidor beneficiado com recurso deverá apresentar à Coordenação Administrativa, no período máximo de 5 (cinco) dias corridos após seu retorno, relatório de viagem no modelo para o Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), cópia dos comprovantes de embarque, cópia do certificado de participação do evento e de apresentação de trabalho, para lançamento no sistema.

Art. 5º. Será responsabilidade da Comissão de Seleção:

- I. Receber as pontuações produzidas em cada coordenação e por servidor;
- II. Encaminhar à coordenação administrativa os nomes dos servidores beneficiados no ano civil da dotação orçamentária;
- III. Organizar e publicar a lista com a ordem de prioridade dos servidores a serem beneficiados;

Art. 6º. Será responsabilidade do Conselho deste Instituto:

- I. Fazer cumprir as normas desta resolução;
- II. Julgar os casos omissos.

Waldiney Pires Moraes

Diretor do Instituto de Saúde Coletiva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

(RESOLUÇÃO Nº 01/2018 – ANEXO 1)

FORMULÁRIO PARA CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS

1. **Nome completo:**
2. **Data de nascimento:**
3. **CPF:**
4. **Telefone:**
5. **E-mail:**
6. **Dados bancários:**
 - Banco:
 - Agência:
 - C/C:
7. **Destino:**
8. **Data início:**
9. **Data fim:**
10. **Justifique a necessidade de participação no evento:**
11. **Documentos Anexos:**
 - Programação do evento;
 - Comprovante de submissão do trabalho;
 - Comprovante de inscrição/convocação (se já existir);
 - Resumo do trabalho (se já existir);
 - Aceite do resumo (se já existir);
 - Sugestão de voo.
12. **Formulário de reposição das aulas que não ocorrerão em virtude da viagem – docente (ANEXO 6) / Formulário de afastamento para evento científico (técnico) (ANEXO 7).**

Declaro estar de acordo com as normas da Resolução nº 01/2018 do Conselho do Instituto de Saúde Coletiva ISCO/UFOPA.

Santarém, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do servidor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

(RESOLUÇÃO Nº 01/2018 – ANEXO 2)

FORMULÁRIO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

Prezado(a) Coordenador(a),

Eu, _____, SIAPE _____, informo que não utilizarei os recursos de diárias e passagem para o evento ao qual fui beneficiado. Solicito que meu nome continue na lista de prioridades, conforme disposto na Resolução nº 01/2018 do Conselho do Instituto de Saúde Coletiva – ISCO/UFOPA.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nome completo e assinatura.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

(RESOLUÇÃO Nº 01/2018 – ANEXO 3)

TABELA DE PRODUÇÃO CIENTÍFICO-ACADÊMICA

PRODUÇÃO CIENTÍFICO-ACADÊMICA DOS ÚLTIMOS 05 ANOS				
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO* (CAPES):				
	PONTOS	QUANTIDADE	LIMITE MÁXIMO	TOTAL
TITULAÇÃO**			125	
Mestrado	25			0
Doutorado	100			0
A) ARTIGOS PUBLICADOS SEGUNDO O QUALIS DA ÁREA			500	
Artigo completo em periódico A1	50			0
Artigo completo em periódico A2	45			0
Artigo completo em periódico B1	35			0
Artigo completo em periódico B2	25			0
Artigo completo em periódico B3	20			0
Artigo completo em periódico B4	15			0
Artigo completo em periódico B5	10			0
Artigo completo em periódico C ou sem extrato	5			0
B) LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS			200	0
Autoria de livro especializado com corpo editorial (Edição internacional)	50			0
Autoria de livro especializado com corpo editorial (Edição nacional/local)	25			0
Autoria de capítulo de livro especializado com corpo editorial (Edição internacional)	20			0
Autoria de capítulo de livro especializado com corpo editorial (Edição nacional/local)	10			0
Organização de livro especializado (Edição internacional)	20			0
Organização de livro especializado (Edição nacional/local)	10			0
C) TRABALHOS EM EVENTOS			50	
Resumo em evento Internacional	5			0
Resumo em evento nacional	4			0
Resumo em evento local/regional	3			0
D) PROPRIEDADE INTELECTUAL (COM REGISTRO OU PEDIDO DE PATENTE)			200	
Processo ou técnica	40			0
Produto tecnológico	40			0
Produto de design	20			0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

Software	20			0
E) PARTICIPAÇÃO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO CONFORME A NOTA CAPES			100	
Curso de pós-graduação com nota 6 ou 7	40			0
Curso de pós-graduação com nota 4 ou 5	20			0
Curso de pós-graduação com nota 3	15			0
F) ORIENTAÇÕES (PÓS-GRADUAÇÃO + GRADUAÇÃO)			400	
PÓS-GRADUAÇÃO			200	
Tese de doutorado concluída	40			0
Tese de doutorado co-orientada (formalizada junto ao colegiado do curso)	20			0
Orientação de doutorado em andamento	10			
Dissertação de mestrado concluída	20			0
Dissertação de mestrado co-orientada (formalizada junto ao colegiado do curso)	10			0
Orientação de mestrado em andamento	5			0
Monografia de especialização concluída	5			0
GRADUAÇÃO			200	
Trabalhos de conclusão de curso concluídos	10			0
Planos anuais de iniciação científica (PIBIC) concluídos	10			0
Planos anuais de programa de educação tutorial (PET) concluídos	10			0
G) OUTRAS PRODUÇÕES			100	
Coordenação de projeto de pesquisa com recursos externos	30			0
Participação em projeto de pesquisa com recursos externos	5			0
Prêmios científicos/ Artísticos	10			0
Filmes (com registro e/ou divulgação)	20			0
Vídeos e audiovisuais artísticos produzidos (com registro e/ou divulgação)	10			0
TOTAL (NPC)			1675	0
*Deve ser a mesma área de concentração CAPES informada no plano de trabalho.				
**Cada título deve ser computado separadamente (Exemplo: Docente com mestrado e doutorado tem 125 pontos; docente com doutorado direto tem 100 pontos)				



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

(RESOLUÇÃO Nº 01/2018 – ANEXO 4)

**TABELA DE PONTUAÇÃO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E ACADÊMICAS
DOS ÚLTIMOS 02 ANOS**

Grupo	Cargos	Pontuação	Pontuação máxima
1.	Serviço docente (Disciplinas ministradas e atividades complementares)	5 a cada 120 horas	40
2.	Diretor de unidade acadêmica, coordenador de subunidade administrativa, presidente da CPPD, presidente da CPA, presidente da CPAD, presidente da comissão de ética na gestão, presidente de comitê de ética e presidente de Núcleo de estágio.	10 a cada 6 meses	40
3.	Vice diretor de unidade, vice-coordenador de curso, coordenadores de laboratório, membros de conselho de unidade, colegiados, núcleos docentes estruturantes das subunidades e demais previstas em resoluções vigentes.	8 a cada 6 meses	32
4.	Atividades administrativas <u>temporárias</u> tais como comissões, comitês, grupos de trabalho, entre outras.	6 a cada comissão	24
5.	Participação no planejamento acadêmico.	15 por ano	30
6.	Pontualidade integral do Datashow.	2,5 a cada 6 meses	10
7.	Entrega de todos os diários de classe e provas substitutivas.	20	20
8.	Entrega de todos os planos de ensino.	20	20
9.	TOTAL		216



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

(RESOLUÇÃO Nº 01/2018 – ANEXO 5)

TABELA DE PONTUAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO EVENTO

Características do evento	Pontuação
Tipo do Evento*	-----
Internacional	50
Nacional	30
Regional	10
Tipo de apresentação*	-----
Apresentação Oral de Trabalho	30
Apresentação de Pôster	10
Forma de publicação do trabalho	-----
Total	80

*** Somente será considerada a característica de maior pontuação**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

RESOLUÇÃO Nº 01/2018 – ANEXO 6)

FORMULÁRIO DE REPOSIÇÃO DE AULA (Docentes)

I. INFORMAÇÕES DO REQUERENTE

NOME:

SIAPE:

CURSO: () FARMÁCIA () BACHARELADO INTERDISCIPLINAR EM SAÚDE

TELEFONE:

E-MAIL:

II. FORMA DE REPOSIÇÃO

III. PERÍODO DO AFASTAMENTO

DATA DO INÍCIO: ____/____/____

DATA DO TÉRMINO: ____/____/____

IV. FINALIDADE DO AFASTAMENTO

V. ASSINATURAS

Assinatura do Requerente

_____, ____/____/____
Local e data

Assinatura do Docente Substituto (se existir)

_____, ____/____/____
Local e data

VI. APROVAÇÃO DA REPOSIÇÃO DE AULA

() **Aprovado**

() **Não aprovado**

Assinatura da Chefia Imediata

_____, ____/____/____
Local e data



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CONSELHO DO INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA

(RESOLUÇÃO Nº 01/2018 – ANEXO 7)

FORMULÁRIO DE AFASTAMENTO PARA EVENTO CIENTÍFICO (Técnicos)

I. INFORMAÇÕES DO REQUERENTE

NOME:
SIAPE:
CARGO:
SUBUNIDADE DE LOTAÇÃO:
E-MAIL:

II. PERÍODO DO AFASTAMENTO

DATA DO INÍCIO: ____/____/____	DATA DO TÉRMINO: ____/____/____
--------------------------------	---------------------------------

III. FINALIDADE DO AFASTAMENTO

--

IV. ASSINATURAS

_____ Assinatura do Requerente	_____, ____/____/____ Local e data
_____ Assinatura da Chefia Imediata	_____, ____/____/____ Local e data